



**cnovi**

## CRECHE NOVA VIDA

CNPJ nº 65.043.549/0001-09

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2993 29/05/96

Registro CNAS Resol nº 149 de 19/11/2004

CEBAS-MEC - Portaria nº 604 de 18/08/2011 D.O.U 25/08/2011 seção I

### PLANO DE TRABALHO – 2020

#### IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO EXECUTORA

##### Identificação

CNPJ: 65.043.549/0001-09

Nome: Casa da Criança – CRECHE NOVA VIDA

Endereço: PRAÇA ESMERALDA Nº 106 – JARDIM AEROPORTO

CEP: 12.512-250

E-mail: [crechenovavida@gmail.com](mailto:crechenovavida@gmail.com)

##### Dados da Instituição

Nome: CRECHE NOVA VIDA

Endereço: PRAÇA ESMERALDA Nº106 – JARDIM AEROPORTO

Horário de Funcionamento: 7h 30 as 16h 30

Nome do Diretor da Instituição: ENIO APARECIDO FERNANDES

Fone: (12) 3133-9186 Cel: (12) 98296-6463

##### Representante Legal

Nome: ENIO APARECIDO FERNANDES

Função: Diretora Presidente

E-mail: [crechenovavida@gmail.com](mailto:crechenovavida@gmail.com)

CPF: 030.048.708-86

Fone: (12) 3133-1994/ (12)988663221

##### Responsável Técnico do Projeto

Nome: EUGÊNIA CHRISTINA BEZERRA DE FRANÇA SILVA

Função: Coordenadora

E-mail: [contato@crechenovavida.com.br](mailto:contato@crechenovavida.com.br)

CPF: 088.879.108-98

Fone: (12) 3013-0746/ (12) 98879-7780

##### Local, Data e Assinatura da Coordenadora do Projeto.

Local: Guaratinguetá

Data: 20/12/2018

Coordenador:

*Eugênia Christina B. de F. Silva*

RG: 16.895.357

Coordenadora Pedagógica

## HISTÓRICO DA ENTIDADE

A Creche Nova Vida é uma Associação Civil de Direito Privado, confessional, sem fins lucrativos. Foi fundada no dia seis de março de mil novecentos e noventa e quatro (06/03/1994) pelos membros da Igreja Batista Nova Vida, onde a motivação principal foi o consenso de que o evangelho genuíno não deve constituir apenas de palavras, mas de atos que reflitam a fé na prática e o amor que o cristão deve ao necessitado.

Na casa onde atualmente é a Creche Nova vida os membros da igreja se reuniam. Foi então que, verificando de perto as famílias no bairro, observaram que havia muitas com baixo poder aquisitivo e que o bairro não possuía um local para os pais deixarem suas crianças.

A partir daí resolveu-se que a ação de ajuda deveria centrar no cuidado das crianças, proporcionando apoio social, educacional, ao contemplar as mães e pais liberando-os para o trabalho, a fim que os mesmos pudessem prover recursos de sobrevivência da família.

Para sua legalização, organizou-se como uma Associação, e passou a ser reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a partir de 29 de maio de 1996, sendo seu funcionamento por tempo indeterminado. Ao longo dos anos outros certificados e títulos foram adquiridos, possibilitando assim seu funcionamento perante os órgãos governamentais competentes, entre eles a Certificação como entidade Beneficente de Assistência social (CEBAS) concedida em 25 de agosto de 2011. Tal legislação ao ser atendida permite também captação de recursos para a manutenção do atendimento.

A Creche Nova Vida funciona atualmente em duas edificações contíguas (nº106 e 112), somando área construída de 810,60 m<sup>2</sup>, com capacidade para atender 100 crianças. O espaço físico disponível foi adequado às condições necessárias para o atendimento proposto.

A Creche Nova Vida dentro da sua Visão e Missão, fundamentada nos Princípios Cristãos tem promovido a Assistência Social, associada ao Educar, assumindo o seu papel de formadora educacional, visando o desenvolvimento integral das crianças.

Desde que foi criada a instituição evoluiu em termos pedagógicos, adquiriu credibilidade. Manteve-se fiel aos seus princípios educacionais e na busca incessante de qualidade de atendimento à criança e à sua família.

Na prática diária vem sendo vencido o desafio de manter os cuidados com alimentação, higiene e saúde, e, sobretudo o aprender com alegria em um ambiente lúdico norteando sua proposta pedagógica na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil.



## CRECHE NOVA VIDA

CNPJ nº 65.043.549/0001-09

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2993 29/05/96

Registro CNAS Resol nº 149 de 19/11/2004

CEBAS-MEC - Portaria nº 604 de 18/08/2011 D.O.U 25/08/2011 seção I

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### PERÍODO DE EXECUÇÃO :

**INÍCIO: 02/01/2020**

**TÉRMINO : 31/12/2020**

O objeto deste Plano de Trabalho, visa o atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil, na faixa etária de **2 anos até 5 anos e 11 meses**, pelo período de 09 (nove) horas, compreendendo a primeira etapa da Educação Básica que tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

### JUSTIFICATIVA

Com a inserção da mulher no mercado de trabalho, e em outras atividades fora de casa, tornou-se imperioso pensar em outro contexto de desenvolvimento para a criança pequena, isto porque, cada vez mais mulheres de diferentes camadas sociais estão assumindo papéis na sociedade pós-moderna, ocasionando a expansão de Creches e Educação Infantil, voltada às crianças de 0 a 6 anos. Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) incorporou-a no sistema de ensino em instituições como creches e pré-escolas passando a ocupar o primeiro nível da educação básica.

Conforme as crescentes modificações sociais, principalmente no que se relaciona à mulher, a assistência às crianças também está se modificando, assumindo um caráter educativo e concebendo a criança como cidadã no mundo social. Neste particular, a Creche visa apoiar a mulher enquanto mãe e auxiliadora na provisão da renda familiar, proporcionando cuidado e amparo educacional aos seus filhos em idade de creche e pré-escola.

Não podemos deixar de destacar a situação de vulnerabilidade social em que muitas dessas crianças chegam à entidade, mormente devido à carência e a falta de alternativas de socialização, por isso, a Creche além de atuar no ensino, o quanto pode, auxilia os pais a influenciar positivamente na formação do caráter da criança. Nisso a atuação da Creche se reveste de suma importância, pois é onde a criança fica a maior parte do tempo.

Para isto o plano de trabalho visa oferecer atividades de proteção, a infância,

garantindo às crianças de 2 a 5 anos e 11 meses um atendimento educacional, social e cultural; assegurando a política de atendimento à criança prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, em cumprimento ao parágrafo III, do artigo 208, facilitando assim, o engajamento da mãe e demais membros da família no mercado de trabalho.

### PÚBLICO-ALVO

Atendimento a **100 crianças** na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil, na faixa etária de **2 anos a 5 anos e 11 meses** e uma média de 97 famílias, no período de 09 horas diárias.

### OBJETIVO

Oferta gratuita de Educação Infantil, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a crianças de **2 anos a 5 anos e 11 meses**, em jornada de, das 7h 30min às 16h 30min, de segunda a sexta-feira, para atendimento a demanda de Educação Infantil da cidade de Guaratinguetá, a fim de promover o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, psicológico, linguístico, intelectual e social.

### QUADRO SÍNTESE DE ALUNOS

FAIXA ETÁRIA	REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DA IDADE DA CRIANÇA	TOTAL CRIANÇAS POR FAIXA ETÁRIA			
		NÚMERO DE CRIANÇAS		Integral	Parcial
	CRIANÇAS NASCIDAS ENTRE:	Integral	Parcial		
2 ANOS E 1 MÊS A 3 ANOS E 11 MESES	A PARTIR DE DATA NASCIMENTO (2 ANOS 1 MÊS A 3 ANOS)	20	-	40	-
	A PARTIR DE DATA NASCIMENTO (3 ANOS A 3 ANOS E 11 MESES)	20	-		
4 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES	A PARTIR DE DATA NASCIMENTO (4 ANOS A 5 ANOS)	40	-	60	-
	A PARTIR DE DATA NASCIMENTO (5 ANOS A 6 ANOS)	20	-		
TOTAL		100	-	100	-



# CRECHE NOVA VIDA

CNPJ nº 65.043.549/0001-09

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2993 29/05/96

Registro CNAS Resol nº 149 de 19/11/2004

CEBAS-MEC - Portaria nº 604 de 18/08/2011 D.O.U 25/08/2011 seção I

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades/Período	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Matrículas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões com pais	X		X		X		X		X		X	X
Reuniões com professoras e monitoras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões administrativas	X		X		X		X		X		X	X
Formação Continuada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de Contas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Balanço Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Proced. Administrativos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Proced. Pedagógicos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cumprimento Calendário Escolar 2019	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliações: Pedagógica(bimestral)	X		X		X		X		X			X
Administrativa(bimestral)		X		X		X		X		X		
Institucional (Semestral)				X						X		

METAS		
Especificação	Data de início	Data de término
- Atender integralmente as 100 crianças de 3 meses a 5 anos e 11 meses, no período de 9 (nove) horas diárias, em seus aspectos educacional, físico, psicológico e social	02.01.2020	31.12.2020
- Atender a demanda de solicitação de vagas de acordo com a capacidade especificada.	02.01.2020	31.12.2020
- Manutenção e reforma das instalações, inclusive para dar maior possibilidade de ampliação de vagas.	02.01.2020	31.12.2020
- Garantir o número de funcionários adequado ao número de crianças - EI, de acordo com o Decreto Municipal nº. 7.164/2009.	02.01.2020	31.12.2020
- Garantir a formação continuada dos educadores e demais funcionários da instituição	02.01.2020	31.12.2020
- Garantir um trabalho integrado, cooperativo e harmonioso entre os funcionários no desempenho de suas funções	02.01.2020	31.12.2020
- Fornecer quatro alimentações balanceadas, no mínimo, satisfazendo as necessidades da faixa etária das crianças	02.01.2020	31.12.2020
- Garantir um atendimento individualizado à família, respeitando a sua condição e projeto particular de vida	02.01.2020	31.12.2020
- Acompanhar as crianças e famílias em suas necessidades básicas permitindo-lhes a superação de suas dificuldades emocionais	02.01.2019	31.12.2020
- Promover ações de fortalecimento de vínculos afetivos e sociais das crianças com a sua família e instituição	02.01.2020	31.12.2020
- Estabelecer intercâmbio com recursos sociais da comunidade, com vistas a complementar o atendimento prestado, trocar experiências, bem como realizar atividades conjuntas	02.01.2020	31.12.2020
- Garantir a execução do Projeto Político Pedagógico em consonância com as Diretrizes Nacionais e Orientações Pedagógicas para a Educação Infantil	02.01.2020	31.12.2020
- Cumprir as diretrizes do Calendário Escolar aprovado pela SME, utilizando o calendário do município como referência.	02.01.2020	31.12.2020
- Desenvolver atividades esportivas, recreativas e de musicalização dentro da proposta pedagógica de acordo com os objetivos da Educação Infantil.	02.01.2020	31.12.2020
- Garantir a qualidade educacional dos educandos, seguindo a orientação Metodológica adotada pela SME e de acordo com as diretrizes do Estatuto da Instituição.	02.01.2020	31.12.2020
- Garantir e manter infraestrutura física e material dentro das normas estabelecidas, e em condições adequadas de uso e funcionamento, bem como a segurança dos usuários	02.01.2020	31.12.2020
- Não adotar atitudes autoritárias, coercitivas nem tampouco paternalistas. Favorecer um clima de cordialidade e confiança que permita livre participação e manifestação dos usuários	02.01.2020	31.12.2020
- Aplicar e prestar contas dos recursos recebidos, de acordo com as normas definidas no "Termo de Colaboração"	02.01.2020	31.12.2020



## CRECHE NOVA VIDA

CNPJ nº 65.043.549/0001-09

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2993 29/05/96

Registro CNAS Resol nº 149 de 19/11/2004

CEBAS-MEC - Portaria nº 604 de 18/08/2011 D.O.U 25/08/2011 seção I

### PARÂMETROS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Aferir:

- o atendimento ao número de crianças estabelecido, de acordo com o Plano de Trabalho;
- o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico em consonância com as Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil e ou Educação Especial e as Orientações Pedagógicas;
- o número de funcionários adequado ao número de crianças (Educação Infantil), de acordo com o Decreto Municipal nº. 7.164/2009;
- a aplicação e a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas definidas pelo município;
- a garantia da infraestrutura física e de mobiliário em condições adequadas de uso e funcionamento;
- a execução integral das diretrizes para o Calendário Escolar, seguindo a orientação Metodológica adotada pela SME, em consonância ao Estatuto Institucional verificando o cumprimento de no mínimo 75% de presença tanto dos alunos, quanto dos funcionários.

### EQUIPE TÉCNICA

Função	Atribuições	Carga Horária	Quant.
Coord. Administrativa	- integrar a instituição com núcleo de direção; elaborar e encaminhar toda a documentação comprobatória para os órgãos competentes que regulamentam a instituição; encaminhar ofícios, declarações, solicitações e documentos afins; organizar a rotina e horários de todos os setores da instituição; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros; realizar reuniões com funcionários e famílias; articular e integrar a instituição com as famílias e a comunidade; orientar e supervisionar a todos aqueles a quem são delegadas responsabilidades.	8h às 17h	1
Monitoras		7h30 às 18h30	6
Coord. Pedagógica	- assessorar e coordenar o Plano Pedagógico com a participação dos demais educadores e anuência da coordenação administrativa; garantir os	8h às 17h	1

9

<p>registros do processo pedagógico; realizar HTPC semanalmente; orientar o professor na estruturação e execução dos Projetos Pedagógicos, bem como acompanhá-lo na realização das atividades; planejar e coordenar as reuniões de caráter pedagógico com os educadores e pais; participar com a coordenação administrativa quanto a decisões pertinentes que se fizerem necessários. Criar situações e espaços para compartilhar as experiências para o professor se posicionar como ser humano/cidadão/profissional</p>			
<p>Auxiliar de Escritório</p>	<p>- organizar, controlar e atualizar arquivos, documentos e escrituração da instituição, expedir documentos solicitados, registros e controlar o expediente; dar suporte aos procedimentos administrativos e pedagógicos que se fizerem necessários e/ou solicitados pela coordenação administrativa, atendimento ao público</p>	<p>7:30h às 17h</p>	<p>1</p>
<p>Educadoras</p>	<p>- participar no planejamento e execução de atividades; participar no planejamento diário e individual das atividades pedagógicas; preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas; planejar atividades adequadas a faixa etária - dirigidas e recreativas; acompanhar o desenvolvimento das crianças; elaborar relatórios periódicos e portfólios e das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.</p>	<p>7:30h às 16:30h</p>	<p>5</p>
<p>Monitoras</p>	<p>- Acompanhar, integrando em suas atividades os Projetos desenvolvidos pelas educadoras; realizar atividades pedagógicas e lúdicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observação das crianças; participar de atividades extra-classe; participar de reuniões pedagógicas; contribuir para o aprimoramento do ensino; orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal e alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.</p>	<p>7h30 às 16h30</p>	<p>6</p>

